



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.791 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.936 DE 20/06/2023;**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 595.330,00** (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e trinta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA</b>	
	<b>INFORMAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2051</b>		
(055) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
(057) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.600,00
(059) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.630,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		
(171) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(194) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>		
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	70.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(271) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>		<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(310) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	3.800,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>		<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)</b>	
(293) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	251.500,00
(297) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	36.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(332) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00
(334) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(338) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	20.000,00
(344) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.000,00
(345) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
		<b>SECRETARIA DE CULTURA E</b>	
<b>02.11</b>		<b>TURISMO</b>	
	<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(506) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.800,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>595.330,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 307.830,00** (trezentos e sete mil e oitocentos e trinta reais)

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 287.500,00** (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND (30%)</b>	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(292) 3.3.90.39.00	05	Jurídica	40.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)</b>	
(300) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	198.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(305) 3.3.90.39.00	05 Jurídica	<u>49.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>287.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Junho de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa